

PORTARIA N.º 4943/2018-MP/PGJ

CONCEDER diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 109976/2018, conforme abaixo relacionado:
NOME: GEISMARIO SILVA DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-V
MATRÍCULA: 999.915
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Marabá - PA
DESTINO(S): São Geraldo do Araguaia/PA
PERÍODO(S): 14/06/2018, 28/06/2018 - 29/06/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)
FINALIDADE: Levantamento de informações - cumprir diligencias naquele município
Ordenador(a) da Despesa: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Protocolo: 342566

PORTARIA Nº 027/2018 - CGMP/PA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correições e inspeções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros deste *Parquet*;
CONSIDERANDO que os trabalhos de correição geral ordinária realizada no Estado do Pará pelo Conselho Nacional do Ministério Público, entre os dias 05 e 09 do mês de março de 2018, constatou a existência de grande quantidade de inquéritos policiais e ações penais com considerável excesso de prazo no gabinete da 9ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital;
CONSIDERANDO que tal constatação gerou a instauração da Reclamação Disciplinar nº 1.00317/2018-91 no âmbito do CNMP, no que diz respeito à suposta violação do dever funcional, e da necessidade de realizar Correição Extraordinária no cargo supra epigrafado, com a finalidade de verificação, *in loco*, acerca do elevado quantitativo de feitos judiciais com excesso de prazo de tramitação;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a realização de CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal de Belém, no dia 02 de agosto de 2018;
II – DELEGAR, nos termos do art. 164, § 3º, da LCE nº 057, ao Promotor de Justiça de 3ª Entrância Exmo. Sr. Dr. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar aludido ato de fiscalização;
III – DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial e lotado na CGMP, Sr. MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO, para auxiliar nos trabalhos inerentes à Correição.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 25 de julho de 2018.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

Protocolo: 342522

PORTARIA Nº 5.250/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das atribuições afetas ao Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher – NÚCLEO MULHER-CAO/Cidadania, criado pela Resolução nº 005/2011-CPJ, de 19/5/2011;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 015/2018-MP/NEVM, datado de 18/6/2018,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, sem ônus ao Ministério Público do Estado do Pará, o deslocamento dos Promotores de Justiça lotados na Região Nordeste I, com atuação nos feitos processuais de apuração de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, a se deslocarem a Castanhal, no dia 28/6/2018, a fim de participarem de audiência pública referente ao cumprimento das metas do “Projeto LENÇO e MOVIMENTO: Violência contra a Mulher TEM que meter a colher”.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de julho de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 342607

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2018/002-2PJCATM
SIMP Nº 001015-801/2018

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 2018/002-2PJCATM, exclusivamente para os fins do Acordo de Não Persecução Penal nº 2018/002-2PJCATM, que se encontra na Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, localizada na Rua Coronel José Porfírio, nº. 2560, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA.
Investigado/Acordante: Faustulo Roberto Brito Braga
Assunto: Acordo de não persecução penal nº 2018/002-2PJCATM, firmado com Faustulo Roberto Brito Braga, em decorrência da prática do delito previsto no art. 12 do Estatuto do Desarmamento.
MAURO MESSIAS
Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo Criminal de Altamira

Protocolo: 342956

ANULAÇÃO ITENS 03 E 05 - CERTAME
PROCESSO N.º 125/2017-SGJ-TA
PROTOCOLO N.º 24778/2017

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018-MP/PA.
O Pregão Eletrônico n.º 018/2018-MP/PA, Registro de Preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motorista devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.
A sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 018/2018-MP/PA, foi aberta, em ambiente virtual Compras Governamentais no 22/05/2018 e, após, a fase de lances e verificação de propostas e habilitação, houve o resultado, a adjudicação e a homologação de diversos itens do certame.
Ocorre que no dia 17/07/2018, após julgado improcedente o recurso, foi ratificado o teor da Portaria 3937/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Estado do Pará de 07/06/2018, que aplicou penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, além da RESCISÃO DO CONTRATO nº 005/2017-MP/PA.
Considerando o princípio da Autotutela e o poder-dever de que dispõe a Administração para rever seus próprios atos, já consagrado no ordenamento jurídico, consoante Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE DOIS ANOS; DETERMINO a ANULAÇÃO da classificação, habilitação, adjudicação e homologação dos itens 03 e 05 do Pregão Eletrônico n.º 018/2018-MP/PA, que declarou vencedor a empresa ARRAIS & CIA LTDA, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c Decreto Federal de n.º 5.450/2005, art. 29, para prosseguimento do certame, retornando a fase de classificação com a devida exclusão da empresa do Certame, após observado o disposto no art. 49, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.
Belém (PA), 25 de julho de 2018
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 342705

EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2018-MPE/PJ/BN

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-PJ/BN, SIMP 435-093/2018, que se encontra à disposição na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro, em Brasil Novo/PA.

PORTARIA Nº 012/2018-MPE/PJ/BN

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.
Polo Passivo: Município de Brasil Novo; Departamento Estadual de Trânsito do Pará
Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas e instituições relacionadas à fiscalização do trânsito do Município de Brasil Novo.
Brasil Novo/PA, 12 de julho de 2018.
Vanessa Galvão Herculano – Promotora de Justiça

Protocolo: 343004

EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/2018-MP/PJJ

O Promotor de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 016/2018-MP/PJJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.
Portaria: 033/2018-MP/PJJ
Reclamado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Assunto: Apuração de crime, em tese, descrito no art. 241-B c/c art 241-E, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente
Rafael Trevisan Dal Bem – Promotor de Justiça Titular de Juruti

Protocolo: 342947

EDITAL Nº 14/2018-MPPA

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Administração para os órgãos auxiliares e/ou de execução que integram a Região Administrativa Belém II
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual), de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Administração, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Região Administrativa Belém II.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Administração nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Belém II, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quarta seleção pública de estagiários.
1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.
1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.
1.4 O período de estagio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).
1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.
1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte, de 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos).
1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.
1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Belém II.
1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizadas as inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.
1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição on-line terá sua inscrição invalidada.
1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CONVÊNIO	Vigência
CENTRO CULTURAL DA AMAZÔNIA (FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FATEFIG)	Convênio nº 004/2016 - MP/PA	20/10/2018
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA - 1º TA, de 18/01/2017	20/03/2019
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA - 1º TA, de 9/8/17	22/10/2019
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA - 1º TA, de 26/09/2017	10/12/2019
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	10/04/2019
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA - 1º TA, de 12/03/2018	13/03/2020
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM	Termo de Cooperação nº 03/2017 - MP/PA	20/02/2019
FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ	Termo de Cooperação: 011/2015-MP/PA - 2º TA, de 3/7/2017	30/08/2018
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA- 1º TA, de 31/10/17	08/12/2019
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA	01/07/2019
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT	Termo de Cooperação nº 005/2017 - MP/PA	23/03/2019